

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA AMAZÔNIA

Minuta de Edital

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM HISTÓRIA DA AMAZÔNIA - ANO 2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/03/2024 A 30/07/2023

O Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia (PPGHAm), vinculado ao Departamento Acadêmico de História, ao Núcleo de Ciências Humanas (NCH) e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas do curso de Mestrado em História da Amazônia com ingresso no mês de junho do ano letivo de 2023, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente edital.

1. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia da UNIR tem como proposta discutir, do ponto de vista histórico e historiográfico, as questões do espaço regional amazônico, e suas relações com a nação e com as fronteiras (nacional, internacional e simbólicas). As pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa estão assentadas sobre a reflexão histórica da região, baseadas na perspectiva amazônica, podendo envolver a política, em seu sentido amplo, a cultura, as estruturas sociais, as etnicidades e as relações do ser humano com e na Floresta Amazônica, a abordagem dos espaços societários na Pan-Amazônia e a constituição das identidades históricas pelo viés das relações de poder, da economia, da sociedade, das marcas da cultura e do patrimônio material e imaterial, e das suas representações simbólicas e do imaginário. Nesse sentido, o Mestrado Acadêmico em História tem por finalidade formar profissionais qualificados ao nível do mestrado em História, capazes de contribuir para o desenvolvimento educacional e científico das relações construídas na Pan-Amazônia. O sistema de oferta é gratuito e presencial, em período integral, podendo, em casos específicos, proporcionar atividades virtuais e semipresenciais.
- 1.2. A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia da UNIR dividese nas seguintes linhas de pesquisa:
- a) Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações. Tem por objetivo o entendimento histórico das relações sociais amazônicas e a construção de sua trama cultural, desde a pré-história amazônica, passando pela colonização portuguesa/espanhola e a constituição da fronteira interna, oriunda dos processos de expansão, sobretudo no século XX. Para consolidar os objetivos desta linha de pesquisa, é necessária a produção de estudos e pesquisas de múltiplas abordagens. São eles: História social e cultural na Amazônia; sobre a cultura e suas linguagens na Amazônia; sobre o patrimônio histórico material e imaterial na Amazônia; sobre populações indígenas e afrodescendentes na Amazônia; sobre Gênero e Sexualidade na Amazônia e; sobre a Religiosidade e suas representações e práticas na Amazônia.
- b) *Trabalho, Poder e Práticas Sociais*. Tem por objetivo o entendimento histórico da construção das relações de poder na Amazônia, a partir de enfoques interpretativos diversos, sejam eles fundados na abordagem política, sociológica, econômica ou antropológica. Privilegia, sem ser excludente, a

compreensão da construção da sociedade amazônica em suas dimensões urbanas ou rurais; colonizadores ou colonizados; agricultores e coletores etc. As temporalidades dessa construção societária amazônica compreendem a pré-história amazônica, passando pela colonização portuguesa/ espanhola e a constituição da fronteira interna, oriunda dos processos de expansão, sobretudo no século XX. Para consolidar os objetivos desta linha de pesquisa, é necessária a produção de estudos e pesquisas de múltiplas abordagens. São eles: estudos sobre a Pré-História amazônica e as populações indígenas; estudos sobre o processo de colonização portuguesa/espanhola e suas relações com as populações nativas; estudos sobre a colonização regional, com enfoque para a Pan-Amazônia Sul-Ocidental; estudos sobre a construção e apropriação da fronteira amazônica; estudos sobre os conflitos produzidos pela expansão econômica sobre a Amazônia; estudos sobre o desenvolvimento econômico regional; estudos sobre políticas públicas e seus impactos regionais; estudos sobre movimentos sociais na Amazônia e; estudos sobre a formação societária regional.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número de vagas é 24 (vinte e quatro) distribuídas equitativamente entre as linhas de pesquisa conforme disponibilidade de orientação, não havendo compromisso, por parte do Programa, com a concessão de bolsas de estudo a todos/as selecionados/as e nem com o preenchimento do total das vagas oferecidas.
- 2.2. Conforme a Resolução nº. 561/CONSEA, de 19/12/2018 (ver Anexo III), reserva-se um total de vinte por cento (20%) das vagas (5 vagas) do mestrado a pessoas com deficiência (1 vaga), indígenas (1 vaga), pretas e pardas (1 vaga), distribuídas equitativamente. As duas (2) vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a pontuação classificatória obtida pelos candidatos da ação afirmativa (itens 5.1, 5.2, 5.3). Em caso de não preenchimento de vagas relativas a um dos grupos em questão, as vagas serão utilizadas de acordo com a demanda (conforme pontuação classificatória, prioritariamente pela ação afirmativa e, posteriormente, pela ampla concorrência).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A proposição de uma candidatura à vaga no PPGHAm/UNIR pressupõe conhecimento e adesão à estrutura acadêmica do curso de Mestrado (ver Anexos I e http://www.ppgham.unir.br). O/A proponente deve possuir diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, se brasileiro/a, ou, se estrangeiro/a, em curso superior de instituição acadêmica reconhecida (observado o art. 14 da Lei n. 13445/2017 que permite o visto temporário para estudo, pesquisa, ensino e extensão). Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa: http://www.ppgham.unir.br. As inscrições ao processo seletivo serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no link: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. Para inscrição na seleção para o Mestrado, deverão ser anexados no SIGAA os seguintes documentos, Arquivos Digitais em formato PDF:
- 1) Cópia do Diploma de Graduação ou de documento que ateste a condição de formando/a (para efeitos de matrícula, a apresentação do diploma original é obrigatória).
- 2) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação.
- 3) Cópia de Documento de Identificação e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros (para cidadãos de países do MERCOSUL, o passaporte poderá ser substituído por Documento de Identificação oficial do país de origem).
- 4) O candidato/a que optar por concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, além da documentação acima, deverá apresentar uma declaração devidamente assinada na qual conste que o candidato se

autodeclara preto, pardo ou indígena (ver Anexo IV, V e VI).

- 5) Para os candidatos/as com deficiências (pessoa com deficiência), além de apresentar a Autodeclaração para Pessoas com Deficiência (ver Anexo VI), também deve inserir no ato da inscrição, via sistema, informações específicas, acompanhada de laudo médico (informar o tipo de deficiência e as condições especiais necessárias para a realização da prova).
- 6) Proposta de Pesquisa contemplando o problema de pesquisa, justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico, previsão de fontes de pesquisa e bibliografia (ver Anexo VII).
- a) O candidato/a deverá encaminhar o projeto sem identificação pessoal. Qualquer identificação do candidato no projeto incorrerá na desclassificação do mesmo.
- b) A Proposta de Pesquisa deve levar em consideração o prazo máximo de 24 meses para a conclusão da Dissertação e adequar-se às possibilidades de orientação dos/as professores/as do Programa (ver Anexo II).
- c) Dados técnicos da Proposta de Pesquisa: digitado para papel A4, com espaço um e meio (1,5), fonte Times New Roman, tamanho 12, com no máximo 07 (sete) páginas de texto, sem contar capa e bibliografia. As propostas que não seguirem as especificações recomendadas não serão homologadas.
- 7) Cópia do Currículo Lattes (Disponível em: https://wwws.cnpq.br).
- 8) Comprovantes do Currículo Lattes em um único arquivo PDF, conforme Critérios para Pontuação do Currículo Lattes (Anexo X, ver também itens 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4).
- 9) Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo XI).
- 10) Opção por um/a orientador/a realizada no ato da inscrição no SIGAA. A opção não dá garantias de que a/o orientador/a indicado/a seja realmente quem acompanhará a pesquisa.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas: 1ª Avaliação do projeto de pesquisa; 2ª Arguição sobre o projeto de pesquisa; 3ª Avaliação do Currículo Lattes.
- 4.2. Da Proposta de Projeto de Pesquisa.
- 4.2.1. A avaliação da proposta de pesquisa é eliminatória e classificatória.
- 4.2.2. Levar-se-á em conta na avaliação do projeto: articulação dos objetivos de pesquisa com o projeto (2 pontos); inserção do problema em seu adequado campo historiográfico, teórico e metodológico (2 pontos); clareza e organização do projeto (2 pontos); correção da redação (2 pontos); demonstração da viabilidade da realização da pesquisa no prazo previsto para o curso de Mestrado (1 ponto); atualização bibliográfica (1 ponto) (ver Anexo VIII).
- 4.2.3. A Comissão de Seleção (PORTARIA № 77/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR) analisará os projetos e divulgará a lista dos aprovados e reprovados com suas respectivas notas.
- 4.2.4. Serão considerados/as aprovados/as e aptos/as para a fase seguinte (arguição oral) os projetos de candidatos/as a vagas regulares que obtiverem nota de 7,0 (sete) a 10 (dez).
- 4.3. Da arguição oral da proposta de pesquisa.
- 4.3.1. A avaliação da arguição oral é eliminatória e classificatória.
- 4.3.2. Serão consideradas a articulação entre o problema de pesquisa e a linha de pesquisa escolhida (2 pontos), a coerência entre a proposta de pesquisa e a metodologia (2 pontos), a coerência do referencial teórico indicado (2 pontos), a originalidade (2 pontos), a relevância e a viabilidade de execução da proposta (2 pontos) (ver Anexo IX).
- 4.3.3. A arguição oral será realizada à distância via ferramentas digitais para comunicação remota. O

cronograma das entrevistas será disponibilizado na página web do Programa (http://www.ppgham.unir.br). As arguições serão gravadas. Cada candidato terá 15 minutos para arguição e 15 minutos para responder as questões formuladas pela Comissão de Seleção (PORTARIA № 77/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR).

- 4.3.4. Serão considerados/as aprovados/as e aptos/as para a fase seguinte (avaliação do Currículo Lattes) os projetos de candidatos/as a vagas regulares que obtiverem nota de 7,0 (sete) a 10 (dez).
- 4.4. Da avaliação do Currículo Lattes.
- 4.4.1. A avaliação do Currículo Lattes é classificatória (de 0 a 10).
- 4.4.2. Os critérios de avaliação e pontuação levarão em conta os seguintes itens: formação na área (máximo 1 ponto), pós-graduação Lato Sensu (máximo 3 pontos), participação em eventos científicos ou de formação de professores (máximo 3 pontos), apresentação de trabalho em eventos científicos (máximo 6 pontos), publicação de artigos científicos (máximo 10 pontos), publicação de resumo em anais de evento (máximo 5 pontos), participação em programas institucionais de pesquisa (PIBIC) (máximo 4 pontos), participação em programa de extensão e graduação (PIBEX, PIBID e Residência Pedagógica, entre outros) (máximo 4 pontos), participação em grupos de pesquisa certificados (máximo 2 pontos), experiência profissional de docência (máximo 10 pontos) (ver Anexo X).
- 4.4.3. A pontuação dos quesitos obedecerá ao exposto no Anexo X. A maior nota alcançada pelos candidatos será atribuída a nota 10. As demais serão atribuídas por proporcionalidade.
- 4.4.4. Os documentos deverão ser digitalizados na ordem do Anexo X e enviados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no ato da inscrição. Serão excluídos dessa etapa da avaliação os arquivos que apresentarem dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.
- 4.5. Da habilitação em língua estrangeira.
- 4.5.1. As línguas estrangeiras nas quais os estudantes devem demonstrar habilidades de leitura são inglês, francês ou espanhol.
- 4.5.2. Os/as aprovados/as no processo seletivo deverão apresentar certificado de prova em língua estrangeira até a data da qualificação com validade de no máximo dois anos anteriores ao ingresso no Programa.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A nota final resultará da seguinte ponderação:

Nota da Proposta de Pesquisa = peso 4;

Nota da Arguição Oral = peso 4;

Nota do Currículo Lattes = peso 2.

- 5.2. A cada etapa do processo, os resultados das avaliações serão divulgados na página web do Programa (http://www.ppgham.unir.br). Não serão informadas notas por telefone ou por correio eletrônico. Conforme recomendação 04/2018/MPF/PR-RO, os resultados do certame serão organizados por número de inscrição no certame e por nome completo do candidato. No entanto, até o final da primeira etapa (avaliações das propostas de projeto de pesquisa), para garantir uma avaliação às cegas, a Comissão de Seleção não terá acesso ao nome dos candidatos e o resultado será publicado apenas com o número de inscrição.
- 5.3. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão consideradas, para efeito de desempate, nessa ordem: a nota mais alta na proposta de pesquisa; a nota mais alta da arguição oral; a nota mais alta do Currrículo Lattes; o candidato com idade mais avançada.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. O prazo de vigência deste Edital é da data de sua publicação até o encerramento das matrículas dos aprovados/as no certame, conforme calendário abaixo:

Etapa	Data	Horário	Local
Apresentação da minuta do edital	07/03/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Prazo para recebimento de recursos contra a minuta do edital	08/03/2024 a 12/03/2024	até 23:59h	Email
Resultado dos recursos contra a minuta do edital	13/03/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Lançamento do edital após recurso	14/03/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Inscrições	14/03/2024 a 14/04/2024	até 23:59h	SIGAA
Divulgação das inscrições homologadas	19/04/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra as homologações da inscrição	20/04/2024 a 27/04/2024	até 23:59h	Email
Resultado dos recursos contra as homologações da inscrição	28/04/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado final das inscrições homologadas, após avaliação de recursos	28/04/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Divulgação dos resultados das avaliações das propostas de projeto de pesquisa (caráter eliminatório)	17/05/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra as avaliações das propostas de projetos de pesquisa	18/05/2024 a 22/05/2024	até 23:59h	Email
Resultado dos recursos contra as avaliações das propostas de projetos de pesquisa	25/05/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado final das avaliações das propostas de projeto de pesquisa, após avaliação de recursos	27/05/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Divulgação do cronograma da arguição oral sobre a proposta de pesquisa (ordem alfabética)	30/05/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Arguição oral da proposta de pesquisa	03/06/2024 a 08/06/2024	-	A distância via ferramentas digitais para comunicação remota
Resultado da arguição oral da proposta de pesquisa	09/06/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra a avaliação da arguição oral da proposta de pesquisa	10/06/2024 a 11/06/2024	até 23:59h	Email
Resultado dos recursos contra a avaliação da arguição oral da proposta de pesquisa	13/06/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm

Etapa	Data	Horário	Local
Resultado final dos recursos contra a avaliação da arguição oral da proposta de pesquisa	16/06/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado da avaliação do Currículo Lattes	20/06/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra a avaliação do Currículo Lattes	21/06/2024 a 25/06/2024	até 23:59h	Email
Resultado do recurso contra a avaliação do Currículo Lattes	26/06/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado final da avaliação do Currículo Lattes, após avaliação de recursos	27/06/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Divulgação da classificação final	28/06/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra a classificação final	29/06/2024 a 01/07/2024	até 23:59h	Email
Resultado do recurso contra a classificação final	02/07/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAM
Resultado final do processo de seleção, após avaliação de recursos	03/07/2024	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Matrícula dos aprovados	03/07/2024 a 30/07/2024	até 23:59h	SIGAA

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser encaminhados em Arquivo Digital em formato PDF, com fundamentação detalhada, assinados pelos/as candidatos/as, por meio do correio eletrônico da Secretaria do PPGHAm (ppgham@unir.br), de acordo com o calendário acima, à Comissão de Recursos.
- 7.2. O/a candidato/a poderá solicitar via correio eletrônico da Secretaria do PPGHAm (ppgham@unir.br) dentro do prazo recursal as fichas de avaliação do projeto, da avaliação da prova oral (ou gravação da entrevista) ou da avaliação do Currículo Lattes.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1. O PPGHAm estabelece a seguinte Comissão de Seleção para realizar o processo seletivo do presente edital, nomeada pela Portaria Nº 97/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR (SEI nº 1568031):
 - Professor Dr. Antônio Cláudio Barbosa Rabello (presidente);
 - Professor Dr. Sérgio Luiz de Souza (membro);
 - Professor Dr. Fernando Roque Fernandes (membro);
 - Professor Dr. Vagner da Silva (membro);
 - Professor Dr. Dante Ribeiro da Fonseca (suplente).
- 8.2. O PPGHAm estabelece a seguinte Comissão de Recursos para realizar o processo seletivo do presente edital, nomeada pela Portaria Nº 98/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR (SEI nº 1568069):

- Professor Dr. Rogério Sávio Link (presidente);
- Professor Dr. Alexandre Pacheco (membro);
- Professora Dra. Sônia Ribeiro de Souza (membra).
- 8.3. Os membros da Comissão de Seleção (PORTARIA Nº 77/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR) e da Comissão de Recursos (PORTARIA Nº 78/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR) estão cientes que deve imperar no processo seletivo o princípio constitucional da impessoalidade, sob pena de sanções cabíveis que derem causa a motivo de suspeição ou impedimento, observando o item 9 do Mandado de Recomendação n. 04/2012/MPF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este edital é válido por 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conjuntamente com a Coordenação do Programa.

Prof. Dr. Rogério Sávio Link

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROQUE FERNANDES**, **Membro da Comissão**, em 06/03/2024, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELO**, **Membro da Comissão**, em 06/03/2024, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER DA SILVA**, **Membro da Comissão**, em 06/03/2024, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DE SOUZA**, **Membro da Comissão**, em 07/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1674196** e o código CRC **5ED76AA5**.

----//-----

ANEXO I: ESTRUTURA CURRICULAR

Créditos em Disciplinas

Número mínimo: 16. Sendo:

Disciplinas Obrigatórias

Metodologias e Técnicas da Pesquisa em História. (4 créditos)

Disciplinas Eletivas

Quaisquer das disciplinas oferecidas pelo PPGHAm. (12 créditos equivale a 3 disciplinas)

Atividades Programadas de Pesquisa 1, 2 e 3

Número mínimo: 12.

Habilidade em língua estrangeira

Obrigatória em língua inglesa ou espanhol.

Exame de Qualificação

Regulamentado por decisão específica do Programa.

Defesa da Dissertação

Apresentação da versão definitiva e aprovação de trabalho final de Dissertação de Mestrado.

Tempo de duração

O Mestrado está previsto para ser realizado em 2 anos.

ANEXO II: CORPO DOCENTE

Docente	Linha	Área de interesse da pesquisa	Nº Vagas*
Dr. Alexandre Pacheco	Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações	História e Cultura; História e Literatura	2
Dr. Antonio Cláudio Barbosa Rabello	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Estado, Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente; Fronteiras	1
Dr. Dante Ribeiro da Fonseca	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	História de Rondônia; História da Bolívia; Pan-Amazônia	2
Dr. Fernando Roque Fernandes	Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações	Histórias da Amazônia, Histórias da Educação na Amazônia, Histórias Indígenas e do Indigenismos; Movimentos Indígenas Contemporâneos no Brasil	2
Dr. Jonas Cardoso	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Desenvolvimento Econômico Regional; Mercado de Trabalho	2
Dra. Lilian Maria Moser	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	História Cultural; Memória; Migração; Religião; Gênero	2
Dr. Luis Fernando Novoa Garzon	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Sociologia Ambiental; Conflitos Sócioambientais; Territorialidades tradicionais; Planejamento e Desenvolvimento Regional	2

Docente	Linha	Área de interesse da pesquisa	Nº Vagas*
Dra. Mara Genecy Centeno Nogueira	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Memória; Patrimônio; Morte	2
Dr. Marco Antonio Domingues Teixeira	Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações	Remanescentes Quilombola; Populações Afro-Amazônicas; Diversidade Etno-Racial; Ações Afirmativas; Gênero e Sexualidade; Cultura Popular; Religiões e Religiosidades na Amazônia	2
Dr. Rogério Sávio Link	Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações	História Indígena; Populações Tradicionais da Amazônia; Migração e Colonização da Amazônia; História da Igreja na Amazônia; Conflitos; Religiões e Religiosidades na Amazônia	2
Dr. Sérgio Luiz de Souza	Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações	Antropologia Urbana; Cultura e História Afro-brasileira e Africana; Processos Identitários; Relações de Poder; Dinâmica Sociocultural	2
Dra. Sônia Ribeiro de Souza	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Identidade Social; Memória e Patrimônio; História da Política de Educação Pública	2
Dr. Vagner da Silva	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Filosofia da Educação; Epistemologia Científica	2
Dr. Valdir Aparecido de Souza	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Memória, Relações de Poder, Conflitos Sociais	2
Dra. Verônica Aparecida Silveira Aguiar	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	História Medieval; Ordens Religiosas; Relações de Poder; História Política; Ensino de História; Análise de Livros Didáticos; Formação de Professores entação e não ao número de vagas previst	2

^{*} O número de vagas refere-se à disponibilidade de orientação e não ao número de vagas previstas neste edital.

ANEXO III: RESOLUÇÃO № 561/CONSEA

Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas nos cursos de pós-graduação stricto sensu na UNIR

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Constituição Federal, do Artigo 3°, Incisos III e IV;
- Lei 12.711/2012;
- Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012;
- Resolução 416/CONSEA;

- Lei 12.990/2014;
- Processo 23118.001871/2016-02;
- Parecer 2316/CGR, do relator conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro;
- Deliberação na 72ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 18-09-2018;
- Deliberação na 96ª sessão Plenária, em 17-10-2018.

RESOLVE:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Rondônia adotarão ações afirmativas para a inclusão e permanência da população negra (preta e parda), indígena e de pessoas com deficiência no seu corpo discente.

CAPÍTULO I

DO INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

- **Art. 2º** Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- § 1º No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.
- § 2º A Pessoa com Deficiência PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- **Art. 3º** O processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação será regido por edital específico, segundo os termos da Resolução Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNIR, sendo garantida à coordenadoria, por meio do edital, a liberdade de definir critérios específicos para o ingresso dos discentes, considerando as especificidades das áreas do conhecimento e as diretrizes do órgão federal de avaliação e acompanhamento.
- **Art. 4º** O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas seja reservado para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas.
- § 1º Os candidatos com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- § 2º Os candidatos com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- § 3º Em caso de desistência de candidato com deficiência (PcD), preto, pardo ou indígena, aprovado em vaga reservada, tal vaga será preenchida por candidato com deficiência (PcD), preto, pardo ou indígena posteriormente classificado.
- § 4º Na hipótese de não haver candidatos com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertida para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **Art. 5º** No caso de processos seletivos, nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa, serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 4º, garantindo-se o mínimo de três vagas (uma para cotista) em

cada uma delas, ou seguindo as regras estabelecidas no Art. 6º.

- **Art. 6º** No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre à vaga de um orientador específico, o edital deverá prever um número adicional de vagas para cotistas.
- § 1º O número adicional de vagas para cotistas será calculado pelo somatório de vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação, garantindo a proporção mínima de 20% definida no caput Art. 4º.
- § 2º Os candidatos cotistas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido em edital específico.
- § 3º O número total de estudantes destinados a um único orientador não poderá ultrapassar o número máximo de orientandos definido em Regulamento Específico do Programa e, caso isso ocorra no contexto do § 2º, a comissão de seleção ou coordenação intermediará a redistribuição desses candidatos para outros orientadores em potencial.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 7º As Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação poderão definir explicitamente ações e atividades complementares que maximizem a possibilidade de permanência de alunos que ingressarem pelo sistema de cotas em seu corpo discente, realizando um acompanhamento contínuo de todas as suas atividades no programa.

Parágrafo único. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do PPG, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as normas e regimentos dos Programas de Pós-Graduação da UNIR.

- **Art. 8º** Sugere-se às Comissões de Bolsa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que considerem os termos do Art. 4º a fim de definir critérios que contemplem os candidatos aprovados pelo sistema de cotas, observadas as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação.
- **Art. 9º** A UNIR deverá instituir comissão para acompanhar as ações e realizar atividades complementares, individualizadas ou coletivas, que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e social, maximizando a possibilidade de permanência de discentes negros, indígenas e com deficiência na Instituição.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser aplicada a partir do segundo semestre letivo de 2019, nos processos seletivos para ingresso em todos os Programas de Pós-Graduação da UNIR.
- **Art. 11.** Esta Resolução não se aplica necessariamente a Programas de Pós-Graduação em rede, multicêntricos ou outras categorias de programas de cooperação, que sejam coordenados ou não pela UNIR, e cujos editais envolvam outras instituições além da UNIR.
- **Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação CPG do Conselho Superior Acadêmico CONSEA.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott

Presidente

SEI/UNIR - 1674196 - Minuta de Edital

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

	·	
pgrama de Pós-Graduação em História da Amazônia da Universidade Federal de Rondônia, que so gro(a). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) nalidades legais. Justificativa do candidato para concorrer por reserva de vagas como autodeclarad gro: *se necessário, usar o verso do documento. Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, CF, CF, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
*se necessário, usar o verso do documento. Porto Velho, de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , portador(a) do documento de identidade, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (
*se necessário, usar o verso do documento. Porto Velho, de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , portador(a) do documento de identidac, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (s	-	•
*se necessário, usar o verso do documento. Porto Velho, de de		
*se necessário, usar o verso do documento. Porto Velho, de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de	_	tificativa do candidato para concorrer por reserva de vagas como autodeciarad
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CP, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de	310.	
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CP, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CP, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CP, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CP, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CP, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CP, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, portador(a) do documento de identidade, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, portador(a) do documento de identidac, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, portador(a) do documento de identidac, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de	·	
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, portador(a) do documento de identidade, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, portador(a) do documento de identidade, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
Porto Velho, de de Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, portador(a) do documento de identidac, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de		
Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS CF		*se necessário, usar o verso do documento.
Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS CF		
Assinatura ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS CF		
ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, portador(a) do documento de identidad, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		Porto Velho, de de
ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS , CF, portador(a) do documento de identidado de declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de documento de complex de declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) de documento de declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender a accomplex 4 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender a accomplex 4 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender a accomplex 4 (subitem 4) declaro para o fim específico de atender a accomplex 4 (subitem 4		
ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS		
ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS		
, CF , portador(a) do documento de identidad , declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) c		Assinatura
, CF , portador(a) do documento de identidad , declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) c		
, CF , portador(a) do documento de identidad , declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		
, CF , portador(a) do documento de identidad , declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		
, CF , portador(a) do documento de identidad , declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) c		
, CF , portador(a) do documento de identidad , declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) c		
, portador(a) do documento de identidado., declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS
, portador(a) do documento de identidado., declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		
, portador(a) do documento de identidad , declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		
, portador(a) do documento de identidad , declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		
, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) d		
31/11 THE SELECTOR DOUBLE DESCRIPTOR FLIDS FOR MESTIDALIST ENTRESCRIPTOR DISTRIBUTA NOTA ANTA INC. 301 - A	·	doctoro para o fina concestica da exandencas itares 2.2 a 2 /autilia e di e

Comunid	ade Ir	ndígena					(nome da
Terra		ena,		Acampamento),		(Estado).	Município(s) de Estou ciente de que se
for detec	tada fa	lsidade (desta de	claração estarei suj	eito(a) a penalida	des legais.	
					Porto Velho,	de	de
Assinatur	a		-				
Cacique/	Lideran	ıças/Che	efe da Co	munidade Indígena	:		
Nome:					 		
Identidad	le:						
Assinatur	a:						
Liderança	ı e/ou l	Membro	1 da Co	munidade Indígena			
Nome:	-						
Identidad							
							
7.551114441	u						
Lideranca	ا مامید	Membro	2 da Co	munidade Indígena			
-				_			
Identidad							
Assinatur	a:						
		ANEXC	VI: AU	rodeclaração p	ARA PESSOAS CO	OM DEFICI	ÊNCIA
Eu,							, CPF
nº				portador(a)	do do: becífico de atend	cumento er aos itens	de identidade s 2.2 e 3 (subitem 4) do
							NO ANO DE 20 do
_			-				l de Rondônia, que sou
-							de 20 de Dezembro de sujeito(a) a penalidades
legais.	ou ciei	ite de qi	ue, se ioi	Tuetectada Taisidad	ie desta deciaraça	do, estarer s	sujeito(a) a perialidades
•	ho,	de		de			

Assinatura

ANEXO VII: PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Linha de pesquisa:

Conforme o Programa de Mestrado (verificar edital)

Título da pesquisa:

É um título provisório que ajuda a delimitar o tema.

Tema

Descrever em um parágrafo qual é o tema a ser pesquisado. É uma espécie de resumo.

Justificativa

Aqui é importante apresentar os motivos pelos quais o tema a ser pesquisado é importante para a formação do pesquisador ou pesquisadora, para a sociedade, para a academia e para a área da ciência a qual o trabalho faz parte.

Aqui também se devem apresentar as relações do tema escolhido com a linha de pesquisa apontada.

Objetivos

Geral:

O objetivo geral é um só e começa com um verbo no infinitivo.

Específicos:

São vários objetivos que, ao serem realizados, fazem com que o objetivo geral seja atingido. Também iniciam no infinitivo.

Definição do problema

O problema pode ser apresentado em forma de pergunta ou num parágrafo explicativo. É a grande questão que a investigação se propõe a resolver. Dica: transforme o objetivo geral em uma pergunta.

Hipóteses

Aqui vão as hipóteses que a pesquisa visa averiguar com o objetivo de solucionar o problema levantado. Trata-se de conjecturas de possíveis respostas para o problema.

Quadro teórico

No quadro teórico, deve-se apresentar as principais referências (autores e conceitos) que serão utilizados para desenvolver a pesquisa. Uma breve revisão bibliográfica sobre o tema estudado ajuda a situar o problema da pesquisa no quadro geral.

Metodologia

Deve-se responder como a investigação vai ser realizada na prática, explicitando as relações com o quadro teórico. Definir se a pesquisa vai ser documental ou bibliográfica; se vai ter entrevistas, e qual tipo de entrevista; os espaços de pesquisa para buscar informação etc. Ou seja, é importante apresentar as fontes, os procedimentos e as técnicas que serão adotadas.

Uma questão que ajuda a pensar a metodologia é a elaboração de passos que serão seguidos. Tente enumerar tudo o que será feito e depois descreva em ordem cronológica.

Cronograma

É um quadro (geralmente uma tabela) que apresenta os diferentes momentos da pesquisa. Deve estar sincronizado com os passos que serão seguidos na metodologia.

Observação: o prazo máximo é de 2 anos para o mestrado.

Bibliografia

Aqui vão tanto as referências utilizadas para a redação do projeto quanto a proposta para a bibliografia que se pretende utilizar posteriormente na pesquisa.

ANEXO VIII: FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Item	Justificativa	Max.	Pontos
Articulação dos objetivos de pesquisa com o projeto		2 pontos	
Inserção do problema em seu adequado campo historiográfico, teórico e metodológico		2 pontos	
Clareza e organização do projeto		2 pontos	
Correção da redação		2 pontos	
Demonstração da viabilidade da realização da pesquisa no prazo previsto para o curso de Mestrado		1 ponto	
Atualização bibliográfica		1 ponto	
Total da pontuação:			

ANEXO IX: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Item	Justificativa	Max.	Pontos
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a articulação entre o problema de pesquisa e a linha de pesquisa escolhida		2 pontos	
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a coerência entre a proposta de pesquisa e a metodologia		2 pontos	
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a coerência do referencial teórico indicado		2 pontos	

de execução da proposta	Total da po	'	
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a relevância e a viabilidade		2 pontos	
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a originalidade da pesquisa		2 pontos	

ANEXO X: FICHA COM OS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação	Max.	Pontos	
Formação na área	1 ponto	1 ponto		
Pós-Graduação Lato Sensu	1 ponto por formação	3 pontos		
Participação em eventos científicos ou de formação de professores	1 ponto a cada 40 horas	3 pontos		
Apresentação de trabalho em eventos científicos	1 ponto por evento	6 pontos		
Publicação de artigos científicos	2 pontos por artigo	10 pontos		
Publicação de capítulo de livro	2 pontos por capítulo	10 pontos		
Publicação de livro	2 pontos por livro	10 pontos		
Publicação de resumo em anais de evento	1 ponto por resumo	5 pontos		
Participação em programas institucionais de pesquisa (PIBIC)	1 ponto por ano	4 pontos		
Participação em programa de extensão e licenciatura (PIBEX, PIBID e Residência Pedagógica, entre outros)	1 ponto por ano	4 pontos		
Participação em grupos de pesquisa certificados	0,5 ponto por ano	2 pontos		
Experiência profissional de docência	0,5 ponto por ano	10 pontos		
Total da pontuação:				

ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Ao Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia (PPGHAm)

Eu, _________, portador (a) de Registro Geral nº _______, inscrito no CPF sob nº ________, candidato (a) a uma vaga como discente no Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia (PPGHAm), declaro, para os devidos fins de direito, ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para cumprimento das atividades acadêmicas.

	Cidade,	de	de	٠.
-	Nama par avtanca	-		
	Nome por extenso			
	Assinatura do (a) Candidato (a)			

ANEXO XII: BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROJETOS

Bibliografia sobre História da Amazônia

DEAN, Warren. A luta pela borracha no Brasil. São Paulo: Nobel, 1989.

FARAGE, Nádia. As muralhas dos sertões. Rio de Janeiro: Paz e Terra/ANPOCS, 1991.

HEMMING, John. **Fronteiras Amazônicas**: a derrota dos índios brasileiros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009 [1978].

MARTINS, José de Souza. Os camponeses e a política no Brasil. Petrópolis: Ed. Vozes, 1981.

MEIRELES, Denise Maldi. Guardiães da fronteira: Rio Guaporé, século XVIII. Petrópolis: Vozes, 1989.

OLIVEIRA FILHO, João. Pacheco de. O caboclo e o brabo: notas sobre duas modalidades de força de trabalho na expansão da fronteira amazônica no século XIX. **Encontros com a Civilização Brasileira**, Rio de Janeiro, v. 11, p. 101-140, 1979.

Bibliografia sobre Teoria da História

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **História: a arte de inventor o passado**. Ensaios de teoria da história. Bauru: EDUSC, 2007.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras (1969). In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne (Org.). **Teorias da etnicidade**. São Paulo: UNESP, 1998. p. 187-227.

BURKE, Peter. A revolução francesa da historiografia: a Escola dos Annales (1929-1989). São Paulo: EDUNESP, 1992.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da História**. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

HOBSBAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. (capítulos: O sentido do Passado, p. 22-35; "O presente como história", p. 243-255; "Não basta a história de identidade", p. 281-292).

MALERBA, Jurandir (Org.). **A História Escrita**: Teoria e História da Historiografia. São Paulo/SP, Ed. Contexto, 2006.

Sugestão de artigos produzidos pelo corpo docente do PPGHAm

AGUIAR, Veronica Aparecida Silveira. Ensino de história medieval: desafios e perspectivas nas amazônias. In: ____ (Org.). O lugar da história e dos historiadores nas Amazônias. Macapá: UNIFAP,

2018. p. 315-325.

SEI/UNIR - 1674196 - Minuta de Edital

CARDOSO, Jonas. Organizações, relações de trabalho e informatização: controle cronológico ou domínios de Kairos?. **Revista da FAE**, v. 17, p. 06-22, 2014.

FERNANDES, Fernando Roque. Cidadanização e etnogêneses no Brasil: apontamentos a uma reflexão sobre as emergências políticas e sociais dos povos indígenas na segunda metade do século XX. Revista Estudo Históricos (FGV), Rio de Janeiro, v. 31, n. 63, p. 71-88, 2018. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11366. Acesso em: 12 fev. 2024.

FONSECA, Dante Ribeiro. Crato, Santo Antonio e o Rio Madeira no contexto da economia da borracha. **Novos Cadernos NAEA** (UFPA), v. 20, n. 2, p. 73-90, 2017.

LINK, Rogério Sávio. O povo Apurinã contra o poder coercitivo. **Canoa do Tempo** (UFAM), Manaus, v. 12, n. 1, p. 367-394, jan./jun., 2020.

MOSER, Lilian Maria. A Construção da Cultura dso Migrantes no período da Colonização de 1980 em Rondônia. **Revista de Estudos de Literatura, Cultura e Alteridade – Igarapé** (UNIR), Porto Velho, v. 3, n. 2, p. 94-107, 2014.

NOGUEIRA, Mara. G. C. Entre Categas e Mundiças: os primeiros cemitérios oficializados de Porto Velho (RO). **Revista M - Estudos sobre a Morte, os Mortos e o Morrer** (UNIRIO), Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 413-442, jul./dez. 2016.

NOVOA GARZON, Luis Fernando; SILVA, Daniele Severo da. Comunidades ribeirinhas na Amazônia: perdidas no espaço e no tempo dos grandes projetos hidrelétricos. **Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia** (UFF), Rio de Janeiro, v. 48, p. 276-295, 2020.

PACHECO, Alexandre. Restauração, ruínas e experiência estética na estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré em Porto Velho (2007-2017). **Patrimônio e Memória** (UNESP), São Paulo, v. 16, n. 1, p. 288-318, 2020.

RABELLO, Antônio Cláudio. Amazônia: uma fronteira volátil. **Estudos Avançados** (USP), São Paulo, v. 27, n. 78, p. 213-235, 2013.

SOUZA, Sérgio Luiz de; ASSIS, Washington Luiz dos Santos; Colonialismo e desigualdades sociais: ensaio teórico para a construção de um pensamento crítico pós-colonial. **Simbiótica** (UFES), Vitória, v. 6, n. 1, p. 159-171, 2019.

SOUZA, Sônia R. Algumas reflexões sobre a construção histórica das noções de desvio e de normalidade na educação. In: NUNES, Francisco (Org.). **Desvio e Norma**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2000.

SOUZA, Valdir A. Representações de Si: o imaginário dos instelectuais e a História Contemporânea. **Labirinto** (UNIR), v. 11, p. 30-37-37, 2008.

TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues. A participação da mulher boliviana na Festa do Divino Espírito Santo no Vale do Guaporé: fronteiras e hibridismo. **Labirinto** (UNIR), Porto Velho, v. 28, p. 305-323, 2018.

Referência: Processo nº 23118.017300/2023-19 SEI nº 1674196